



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS
E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA O CARGO DE
AUDITOR FEDERAL DE CONTROLE EXTERNO
EDITAL Nº 32 – TCU-AUFC, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2015

O Instituto Serzedello Corrêa (ISC/TCU), em cumprimento à decisão judicial prolatada pelo juízo da 13ª Vara Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal (Processo 71095-85.2015.4.01.3400), torna pública a **convocação para a segunda etapa – Programa de Formação** – do candidato abaixo:

1 DA CONVOCAÇÃO PARA A SEGUNDA ETAPA – PROGRAMA DE FORMAÇÃO

1.1 Convocação para a segunda etapa – Programa de Formação – na seguinte ordem: cargo/área/especialidade/orientação/localidade de vaga, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

1.1.1 CARGO: AUDITOR FEDERAL DE CONTROLE EXTERNO – ÁREA: CONTROLE EXTERNO – ESPECIALIDADE: CONTROLE EXTERNO – ORIENTAÇÃO: AUDITORIA GOVERNAMENTAL – BRASÍLIA/DF

1.1.1.1 Convocação para a segunda etapa do próximo Programa de Formação dos **candidatos considerados pessoas com deficiência**, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10000422, Jose Marcos Araujo dos Santos, 153.17

2 DO PROGRAMA DE FORMAÇÃO

2.1 O Programa de Formação, de caráter eliminatório, a ser realizado pelo ISC, em Brasília/DF, terá a duração prevista de até 140 horas, sendo regido por este edital, por regulamento próprio e pela Resolução-TCU nº 202, de 6 de junho de 2007, e alterações, podendo ser ministrado, inclusive, aos sábados, domingos e feriados e, ainda, em horário noturno.

2.2 O Programa de Formação ocorrerá no prazo de até 180 dias a contar da publicação deste edital, em sua maior parte no Instituto Serzedello Corrêa, situado no Setor Comercial Sul (SCS), Quadra 9, Lote C, Torre B, 6º andar – Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70308-200.

2.3 O Programa de Formação, que tem por finalidade a integração inicial no ambiente de trabalho e o desenvolvimento básico de competências necessárias à atuação profissional de novos servidores, será composto de uma parte geral, com aulas presenciais e outras atividades pertinentes à estrutura orgânica, ao funcionamento e aos modelos de gestão do TCU, e de uma parte específica, com aulas presenciais e outras atividades pertinentes ao cargo.

2.4 A aprovação no Programa de Formação requer desempenho médio geral igual ou superior a **60,00 pontos** e desempenho em cada disciplina em que houver avaliação de rendimento igual ou superior a **50,00 pontos**. O desempenho do candidato em cada disciplina é aferido com base nas notas obtidas nas provas e atividades realizadas, que podem variar **de zero a 100,00 pontos**.

2.5 A aprovação no Programa de Formação requer **presença mínima de 75%** em cada uma das disciplinas ministradas.

3 DA MATRÍCULA

3.1 Os procedimentos e as disposições sobre a realização da matrícula serão regulamentados em edital, a ser publicado no Diário Oficial da União, com antecedência mínima de 15 dias úteis do início do Programa de Formação.

CAROLINA BESERRA PFEILSTICKER
DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO SERZEDELLO CORRÊA
PRESIDENTE DO CONCURSO